



EDITAL N.º. 03/2014 – PPGL/UERN/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Letras.

1. DAS VAGAS

1.1. O PPGL oferece 27 vagas para o Mestrado, distribuídas entre duas linhas de pesquisa:

- a)** Texto, discurso e ensino;
- b)** Texto literário, crítica e cultura.

1.2. Das 27 vagas oferecidas:

- a)** 02 vagas serão destinadas prioritariamente a pessoas com deficiência;
- b)** 02 vagas serão destinadas prioritariamente aos servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), conforme solicitação e deliberação do Colegiado do PPGL/UERN.

1.3. Entre os candidatos especificados nas letras **a** e **b** do item 1.2, não havendo aprovados, essas vagas serão preenchidas conforme classificação geral de todos os candidatos, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo, ao qual todos os candidatos, indistintamente, se submeterão, em todas as suas etapas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições, para o processo seletivo, de candidatos:

- a)** Portadores de Diploma de Graduação em Letras (bacharelado ou licenciatura), obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b)** Portadores de diploma de outros Cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que, segundo avaliação do Colegiado, atendam aos objetivos do Curso;
- c)** Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Colegiado, atendam aos objetivos do Curso.

2.2. A inscrição para o Exame de Seleção deverá ser feita em uma das linhas de pesquisa, direcionada a um dos projetos dos docentes do programa, divulgados na *homepage* (propeg.uern.br/ppgl). As inscrições serão feitas pelo(a) interessado(a), pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), no período de 10 a 28 março de 2014, no horário de 07h30 min às 11h30 min e das 14h as 17h, na Secretaria do PPGL, localizada no Bloco Vertical, no Campus Avançado "Prof.^a Maria Elisa de Albuquerque Maia"/UERN, Bairro Arizona, Rodovia BR 405, Km 153, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000.

2.3. Serão aceitas inscrições pelos correios com remessa SEDEX e com data de postagem até 28 de março de 2014.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- comprovante de pagamento da taxa de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, depositados nominalmente, ou por transferência, na **conta corrente UERN/MESTRADO EM LETRAS, nº 59.147-5, agência: 0036-1, Banco do Brasil (Não serão aceitos depósitos efetuados via envelope)**;
- formulário de inscrição preenchido (disponível na *homepage* do PPGL);
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- cópia autenticada do diploma de graduação plena ou, condicionalmente, documento comprobatório de que terá concluído o curso de graduação antes do término do período de matrícula na pós-graduação, de acordo com o calendário do PPGL;
- cópia autenticada do histórico escolar;
- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada do CPF;
- cópia autenticada do título de eleitor;
- cópia autenticada de documentos que provem estar em dia com obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- cópia autenticada de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- Currículo Lattes, com documentos comprobatórios dos últimos três anos;
- 03 (três) vias impressas do projeto de dissertação, com linha de pesquisa definida.

2.5. Não haverá reembolso ou extorno do valor do depósito referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.6. Os servidores da UERN que concorrerão às vagas internas, especificadas no item 1.2, além dos documentos listados acima, deverão apresentar:

a) Declaração de efetivo exercício na UERN;

b) Declaração de tempo de serviço inferior a cinco anos para aposentadoria.

2.7. Não serão aceitas inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no item 2.4 e 2.6 deste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais são destinadas a candidatos, exclusivamente, com deficiência comprovada por Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

3.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.1.2. O(a) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer às vagas em conformidade com o subitem 3.1 deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, posteriormente, seja comprovada sua deficiência com a entrega do Laudo médico exigido.

3.1.3. Na desistência de candidato(a)s com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidato(a)s pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

3.1.4. O(a) candidato(a) que não declarar sua condição no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.1.5. Na inexistência de candidato(a)s classificados para preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de classificação geral do(a)s candidato(a)s.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.1. O(a) candidato(a) que não comprovar a deficiência declarada no ato da inscrição, perderá o direito ao benefício da cota referida no subitem 3.1 e passará a concorrer dentro do limite das vagas da classificação geral.

3.3. O Laudo médico descritivo de sua necessidade especial terá validade somente se expedido no período de até dois meses anteriores à data de publicação deste Edital, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. Caberá à Coordenação do PPGL a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os itens descritos na seção 2.

4.2. O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria e na *homepage* do Programa, até o dia **03 abril de 2014**.

4.3. A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados no exame de seleção, deverá ser requisitada dentro de no máximo 60 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo a documentação não solicitada será incinerada.

4.4. Nesta fase não caberá recurso.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção incluirá as seguintes etapas:

- a)** Prova escrita específica, de caráter eliminatório, elaborada de acordo com a **bibliografia indicada (anexa ao edital)** pelo Colegiado;
- b)** Projeto de dissertação, com linha de pesquisa definida, de caráter eliminatório;
- c)** Entrevista, de caráter eliminatório, em que o candidato será arguido sobre suas atividades acadêmicas, bem como sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de dissertação;
- d)** Currículo Lattes, de caráter classificatório.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A Prova Escrita (valor de 100 pontos) avaliará:

- a)** capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas com base na **bibliografia indicada em anexo** (60 pontos);
- b)** uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (40 pontos).

6.2. O Projeto de Dissertação será examinado com base nos seguintes critérios:

- a)** coerência interna do Projeto e sua adequação à linha de pesquisa escolhida e à área de atuação de um dos professores do programa com vagas ofertadas;
- b)** observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual;
- c)** conhecimento do suporte teórico adotado no projeto;
- d)** viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos.

Obs.: Recomenda-se que o candidato indique em seu projeto um possível orientador, dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.

6.3. A Entrevista (valor de 100 pontos) avaliará:

- a)** capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (30 pontos);
- b)** capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (30 pontos);
- c)** domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (20 pontos);
- d)** afinidade com a área de concentração do Programa (Estudos do discurso e do texto) (10 pontos);
- e)** a trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao Curso de Mestrado (10 pontos).

6.4. A Análise do Currículo Lattes (valor de 100 pontos) avaliará o candidato ao mestrado quanto aos seguintes aspectos: experiência profissional, com ênfase nas atividades de ensino, pesquisa e

extensão, na Educação Básica e Superior; produção acadêmica; e participação em eventos científicos.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será aprovado e classificado no processo seletivo do PPGL o candidato que atender às seguintes exigências:

- a)** ter obtido no mínimo nota 7,0 (sete) na prova escrita, condição necessária para submeter-se às demais etapas do processo seletivo;
- b)** ter seu projeto de dissertação aprovado, condição necessária para submeter-se à entrevista;
- c)** ter obtido no mínimo nota 7,0 (sete) na entrevista;
- d)** ter obtido no mínimo 7,0 (sete) como média ponderada das duas provas referidas nos itens a e c, sendo que a prova do item a terá peso 2 (dois) e a prova do item c, peso 1,5 (um vírgula cinco).
- e)** ter sido classificado, em ordem decrescente de acordo com a média de que trata o item **d** deste Artigo, somada à pontuação obtida na análise do Currículo Lattes do candidato, dentro do limite de vagas constantes no presente Edital.

7.2. A aprovação no Curso de Mestrado Acadêmico em Letras não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudo.

7.3. Ao projeto de dissertação não será atribuída nota, somente os conceitos “Aprovado” ou “Não aprovado”.

7.4. Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: a) a prova escrita; b) a entrevista; e c) o Currículo Lattes.

8. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) A(s) banca(s) examinadora(s) será(ão) constituída(s) por docentes do Programa, em número ímpar, com suplente(s), indicados pelo colegiado;
- b) Na correção da prova escrita será preservado o anonimato do candidato perante a banca examinadora.

9. DO CALENDÁRIO

- ✓ PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 10 de março de 2014 a 28 de março de 2014;
- ✓ HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de abril de 2014;
- ✓ PROVA ESCRITA: 08 de abril de 2014;
- ✓ RESULTADO DA PROVA ESCRITA: até 11 de abril de 2014;
- ✓ RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS E CALENDÁRIO DE ENTREVISTAS: até 16 de abril de 2014;
- ✓ ENTREVISTA: a partir de 22 de abril de 2014;
- ✓ DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: até 28 de abril de 2014;
- ✓ MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS: 29 e 30 de abril de 2014;
- ✓ INÍCIO DAS AULAS: 05 de maio de 2014.

10. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, no horário das 8h às 12h, no *Campus* Avançado “Profª. Maria Elisa de Albuquerque Maia”/UERN, em Pau dos Ferros/RN, em local(is) indicado(s) à entrada do prédio e na *homepage* do Programa. Horários e locais das entrevistas seguirão calendário divulgado previamente na Secretaria do PPGL e na *homepage* do programa.

11. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção, em todas as suas etapas, será feita pela fixação de listagem em ordem decrescente de classificação, na Secretaria do PPGL e na homepage do Programa (propeg.uern.br/ppgl).

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá até 48h, a partir da divulgação, para recorrer do resultado.

12.2. Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), por escrito, na Secretaria do PPGL, e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL).

12.3. Das etapas de projeto e entrevista não caberá recurso;

12.4. De acordo com o Regimento do PPGL (Art. 12.), do resultado final do processo seletivo não caberá recurso aos candidatos.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período de **29 e 30 de abril de 2014**, no horário de 8h a 11h30min e de 13h30min a 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do *Campus* Avançado “Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia”, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), localizado na Rodovia BR 405, km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, mesmo endereço para a realização do curso, cujo **início** está previsto **para o dia 05 de maio de 2014**.

13.2. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a), cabendo à coordenação do PPGL convocar o(a) próximo(a) da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTE (Seleção 2014)

Nº	DOCENTE Linha 1: Texto, discurso e ensino	Nº VAGAS OFERTADAS
1	Antônio Luciano Pontes	2
2	Francisco Paulo da Silva	2
3	Gilton Sampaio de Souza	-
4	Ivanaldo de Oliveira dos S. Filho	2
5	João Bosco Figueiredo Gomes	3
6	Maria do Socorro Maia F. Barbosa	1
7	Maria Edileuza da Costa	Liberada pós-doutorado
8	Maria Lúcia Pessoa Sampaio	-
9	Rosângela Maria Bessa Vidal	2
10	Verônica Maria de Araújo Pontes	2
TOTAL DE VAGAS		14

Nº	DOCENTE Linha 2: Texto Literário, Crítica e Cultura	Nº VAGAS OFERTADAS
1	Antônia Marly Moura da Silva	2
2	Charles Albuquerque Ponte	2
3	José Vilian Mangueira	2
4	Maria Edileuza da Costa	Liberada pós-doutorado
5	Manoel Freire Rodrigues	3
6	Roniê Rodrigues da Silva	2
7	Sebastião Marques Cardoso	2
TOTAL DE VAGAS		13
TOTAL GERAL		27

Pau dos Ferros, 10 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Manoel Freire Rodrigues
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras
 PPGL/CAMEAM/UERN
 Portaria n. 7847/2013-GR/UERN

ANEXO



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Campus Avançado "Prof.^a Maria Elisa de Albuquerque Maia" - CAMEAM
Departamento de Letras - DL
Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL
Curso de Mestrado Acadêmico em Letras
BR 405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN
Fone (84) 3351 2560/ Fax (84) 3351 3909/ E-mail: letras.pferros@mestrado.uern.br/ Site: propeg.uern.br/ppgl



SELEÇÃO 2014 DO MESTRADO EM LETRAS DA UERN BIBLIOGRAFIA

LINHA 1: TEXTO, DISCURSO E ENSINO

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Maria Auxiliadora; REINALDO, Maria Augusta. **Análise Linguística**: afinal, a que se refere? São Paulo: Cortez, 2013.

MARTELOTTA, Mário Eduardo. (org.) **Manual de Linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

COURTINE, Jean-Jacques. **Metamorfoses do discurso político**: as derivas da fala pública. Tradução de Nilton Milanez e Carlos Piovezani Filho. São Carlos: Clara Luz, 2006. (Parte 1)

FERNANDES, Cleudemar Alves. **Discurso e sujeito em Michel Foucault**. São Paulo: Intermeios, 2012. (p. 13-71)

PIOVEZANI, Carlos; SARGENTINI, Vanice (orgs). **Legados de Michel Pêcheux**: inéditos em análise do discurso. São Paulo: Contexto, 2011. (p. 07-75)

BIBLIOGRAFIA DA LINHA 2: TEXTO LITERÁRIO, CRÍTICA E CULTURA

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Poética*. In: **Os pensadores**. São Paulo: Nova Cultural, 2000.

CHKLOVSKI, V. A arte como processo. In: EIKHENBAUM et al. **Teoria da literatura I**. Lisboa: Edições 70, 1999. (p. 73-95)

COSTA LIMA, Luiz. A análise sociológica da literatura. In: COSTA LIMA, Luiz.(org.). **Teoria da literatura em suas fontes, vol. 2**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. (p. 659-687)

EAGLETON, Terry. O pós-estruturalismo. In: **Teoria da literatura**: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 1997. (p.175-207)

ZOLIN, Lúcia Osana. Crítica feminista. In: BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lúcia Osana (org.). **Teoria literária**: abordagens históricas e tendências contemporâneas. 2^a ed. Maringá: EdUEM, 2003. (p.161-183)